

DECRETO Nº. 05/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a convalidação dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz da Vitória/BA e dá outras providências.”

Considerando a Lei Municipal nº. 611/218 que alterou a Lei nº. 505/2011, referente a criação e composição da estrutura do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Vitória;

Considerando que o quanto disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 611/218, acerca da composição do Conselho Municipal de Saúde deste município;

Considerando que conforme o inciso III, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 611/218, fixou o mandato dos membros em 02(dois) anos, contados do ato de nomeação, podendo haver recondução;

Considerando o teor da Resolução nº 654, de 01 de abril de 2021, que revogou a Resolução nº 649, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando que o cenário de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas nos atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que o mandato dos conselheiros encontrava-se expirado e não haviam condições necessárias à realização de novas eleições

Considerando o efetivo atendimento aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Publicidade que norteia os atos dessa gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz da Vitória/BA, desde o vencimento do último mandato dos conselheiros, nos termos do Decreto nº. 039/2018, até a publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória /BA, 25 de Janeiro de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito